



Câmara Municipal
de Nova Russas
Legislando com a participação do povo.

MENSAGEM Nº. 02/2010 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que regulamenta o enquadramento dos servidores desta Casa.

Esse Projeto de Lei vem corrigir distorções salariais, ao tempo em que enquadra cada servidor, pelo critério do tempo de serviço (descompressão) ou salarial, na respectiva referência vencimental prevista no Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Nova Russas.

Ciente, antecipadamente, do apoio que a presente proposição terá dos membros desta Casa Legislativa, solicito a V. Exa., para que seja dado o encaminhamento devido, com vistas à votação da matéria em epígrafe.

Nova Russas, 01 de fevereiro de 2010.

Karla Ladyanae Loiola Ferreira
KARLA LADYANAE LOIOLA FERREIRA
Presidente



Câmara Municipal
de Nova Russas
Legislando com a participação do povo.



Lei Nº 749
Câmara Municipal
de Nova Russas
Legislando com a participação do povo.

Projeto de Lei nº. 02 de 01 de fevereiro de 2010.

APROVADO SEM EMENDAS

Em 05/02/10



PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Nova Russas, concede aumento e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Nova Russas, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Nova Russas será feito através de 2 (duas) modalidades:

- I- ENQUADRAMENTO SALARIAL AUTOMÁTICO - Processo que caracteriza o enquadramento do servidor, do nível salarial atual, para a referência de correspondente valor dentro do respectivo cargo do Plano de Cargos e Carreiras, em conformidade com o Anexo VI, da Lei nº. 742 /2009;
- II- ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO – Consiste no deslocamento de uma referência para outra, dentro de uma mesma classe, em função do tempo de serviço público municipal, avançando uma referência vencimental por cada 2 (dois) anos completos de serviço público municipal, completados até a data da publicação do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Nova Russas, em conformidade com o Anexo VI, da Lei nº. 742/2009.

§ 1º - Não será contado na apuração de tempo de serviço para efeito de enquadramento por descompressão, o período referente a licenças-prêmio não gozadas e contadas em dobro, ou outro tipo de averbação, exceto o tempo de efetivo exercício prestado à Câmara.

§ 2º - O período para a apuração do tempo de serviço para o enquadramento no Plano de Cargos e Carreiras – PCC, será a partir da data de admissão do servidor no Serviço Público Municipal.



Câmara Municipal de Nova Russas *Legislando com a participação do povo.*

Art. 2º - Os enquadramentos por descompressão e salarial automático dos servidores da Câmara Municipal de Nova Russas dar-se-ão através de Decreto, onde deverão constar obrigatoriamente, o nome do servidor, a denominação do cargo/função, a carga horária e referência para qual o servidor foi enquadrado.

§ 1º - Os enquadramentos previstos no caput deste artigo, aplicam-se uma única vez, no ato da implantação do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal.

§ 2º - Quando o servidor receber vencimento básico superior ao da referência inicial a que se refere este artigo, será deslocado para a referência igual ou imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes do enquadramento, de que trata esta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Nova Russas aumento salarial no percentual de 9,678% (nove vírgula seiscentos e setenta e oito por cento), que incidirá sobre todos os valores constantes do anexo VI da Lei nº. 742/2009, bem como relativamente aos cargos comissionados constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Russas, conforme anexos I e II integrantes desta Lei..

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Russas, em 01 de fevereiro de 2010.

Karla Ladyanae Loiola Ferreira

KARLA LADYANAE LOIOLA FERREIRA
Presidente



Câmara Municipal
de Nova Russas
Legislando com a participação do povo.



Câmara Municipal
de Nova Russas
Legislando com a participação do povo.

Francisco José de Sousa Diogo
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO
Vice-Presidente

Luis Teixeira Freitas
LUIS TEIXEIRA FREITAS
1º. Secretário



Câmara Municipal
de Nova Russas
Legislando com a participação do povo.

Anexo I - VALORES ATUALIZADOS DO ANEXO VI DA LEI N°. 742/2009

Tabela Vencimental

REFERÊNCIA (Auxiliar de Serv. Gerais, Vigia e Motorista)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40 H/S)
1	510,00
2	525,30
3	541,06
4	557,29
5	574,01
6	591,23
7	608,97
8	627,24
9	646,05
10	665,43
11	685,40
12	705,96
13	727,14
14	748,95
15	771,42
16	794,56

REFERÊNCIA (Agente Administrativo)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40 H/S)
17	755,66
18	778,33
19	801,67
20	825,73
21	850,50
22	876,01
23	902,29
24	929,36
25	957,24
26	985,96
27	1015,54
28	1046,00
29	1077,38
30	1109,71
31	1143,00
32	1177,29

REFERÊNCIA (Tec. em Contabilidade)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40 H/S)
33	2752,57
34	2835,15
35	2920,20
36	3007,81
37	3098,04
38	3190,99
39	3286,71
40	3385,32
41	3486,88
42	3591,48
43	3699,23
44	3810,20
45	3924,51
46	4042,24
47	4163,51
48	4288,42

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUALIZADOS DAS
REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**

CARGO	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
Diretor Administrativo	2.655,47	2.912,51
Assessor Parlamentar	505,23	554,13